

**DECRETO N° 513 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.**

*Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 125, de 20 de dezembro de 1.995...

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de Outubro de 2.016, o valor de **R\$ 40,26 (quarenta reais e vinte e seis centavos)**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itapagipe/MG, 26 de Setembro de 2016.

**WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA**  
**Prefeito Municipal**

**MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**